LEI Nº 4910, DE 31 DE MAIO DE 2012

"Altera o inciso III do art. 2º da Lei nº 2.605/94 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O inciso III, do art. 2º, da Lei nº 2.605, de 1º de julho de 1994, alterada pelas Leis nº 4.096, de 23 de maio de 2007 e nº 4.476, de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"III - aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e, anualmente, o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;"***

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS